



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Relatório de Auditoria Interna	Nº 001/2018/RES
Diretor-Geral: Sr Gleison Samuel do Nascimento	
Auditado: Projetos de Ensino	
Auditor: Matilde Cristiane Flores Carlotto	
Período de Auditoria: maio de 2017 a fevereiro de 2018	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017 aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 099, de 13 de dezembro de 2016, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2018/RES.

As recomendações expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ENSINO - Projetos – AÇÃO Nº 03 DO PAINT/2017

Objetivo:

- 1 Verificar o cumprimento dos normativos internos;
- 2 Verificar o cumprimento da legislação vigente;
- 3 Verificar os controles internos existentes;
- 4 Verificar a concessão e o pagamento das bolsas;
- 5 Verificar a prestação de contas dos projetos.

Escopo:

Os exames serão realizados em todos os projetos de 2016 – são 11 projetos.

Legislação Utilizada:

- [Resolução nº 022, de 03 de março de 2015](#): Aprova o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS.
- [Resolução nº 056, de 16 de junho de 2015](#): Aprova o valor mensal das Bolsas de Ensino, para ambas as modalidades – BEET (Bolsa de Ensino Técnico) e BEES (Bolsa de Ensino Superior), do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS.
- [Edital PROEN/IFRS nº 001/2016](#): Fluxo Contínuo 2016.
- [Edital PROEN/IFRS nº 002/2016](#): Bolsas de Ensino 2016 e seus anexos.
- [IN PROEN nº 003, de 25 de maio de 2015](#): Regulamenta os Projetos de Ensino no IFRS e seus anexos.
- [IN PROEN nº 003, de 09 de junho de 2016](#): Regulamenta a criação, a composição e o funcionamento da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE).

Metodologia:

1. Aplicação de questionário e solicitação de documentos conforme – S.A. Nº 003-001/AUDIN/2017.
2. Análise das respostas do gestor.
- 3 Análise da documentação solicitada.
- 4 Conferência física dos Projetos de Pesquisa e Inovação e consequentemente as bolsas referentes ao mesmo projeto conforme amostra descrita abaixo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 5 Emissão da SA de questionamento nº 003-002/AUDIN/2017.
- 6 Emissão do Relatório 001/2018/RES.

Amostra selecionada para análise (conferência) conforme descrito acima.

Título do programa/projeto	Pesquisador	Equipe de execução envolvida	Nome dos bolsistas	Modalidade : PIBIC-EM, PIBIC-Af, PIBITI, PROBIC, PROBITI	Valor da bolsa	Período de execução da bolsa
Curso de pré cálculos 2016	A. C. B.		J.C.C.G.		R\$3.200,00	Maio a dezembro
Equipe de Programadores	R.C.L.		L.M.G.C / R.G.D.		R\$3.200,00	Maio a dezembro
Laboratório de Ensina gens	H.R.C.		E.P.daL./ D.A.C.		R\$ 3.200,00	Maio a dezembro
Organização VI mostra científica	M.M.de M.		K.L.S.daR./ M.A.R.deM.F		R\$6.400,00	Maio a dezembro
Contadores de histórias do Câmpus Restinga	M.M.de M.		A.M.D./ M.B.M.		R\$ 3.200,00	Maio a dezembro
Dialogando com os saberes: a inscrição da cosmologia popular no IFRS	M.S.Q.		S. da L.R./ O. dos A. e S.G.A.		R\$6.400,00	Maio a dezembro
Clube de Eletrônica	P. L.		E.V.F.L.		R\$ 1.600,00	Maio a dezembro
Criação do portal do Câmpus Restinga	R.A.M.		M.C.G./ C.N. dos R.		R\$ 3.200,00	Maio a dezembro
Saber Digital	D.F.		N.R.S./ J.L. dos s.		R\$ 3.200,00	Maio a dezembro
Educação em Diabetes	F.B. da C.		V.S. de V./ B.P.M.da S.		R\$ 3.200,00	Maio a dezembro
Desenvolvimento de experimentos de química	L.G.F.		L.L.P.		R\$ 3.200,00	Maio a dezembro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ACHADOS DE AUDITORIA

Constatação 1

Não localizei a comunicação formal do Diretor de Administração sobre o valor total de recursos destinados às bolsas de ensino.

Causa

Falta de comunicação formal do valor total de recursos destinados às bolsas de ensino.

Manifestação do Gestor

Em Janeiro de 2018:

“O campus usa o Plano de Ação como referência para os valores dos Programas PIBEN, PIBEX, PROBICT, AIPCT e PAIEX. Os valores para os respectivos programas constam no Plano de Ação 2016, que segue no Anexo I. São os seguintes valores para bolsas de ensino:

Ação	Setor	Valor
Acompanhar o programa permanente de bolsas de projetos de ensino (Piben)	Ensino	R\$ 40.000,00

A partir de 2017, passamos a emitir um memorando da Direção Geral, informando os valores às respectivas coordenações, devido aos questionamentos desta auditoria (Anexo I). Entretanto, reitero que o Plano de Ação é um documento formal do Campus, aprovado no Conselho de Campus e Conselho Superior do IFRS. Deste modo, entendo que as informações contidas nele também são oficiais, não havendo necessidade de emitir um novo documento para comunicar algo aprovado pelos respectivos Conselhos.”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

O gestor afirma que o Câmpus usa o plano de ação como referência para os valores dos Programas PIBEN, PIBEX, PROBICT, AIPCT e PAIEX, afirmando que o Plano de Ação é documento formal do Campus e aprovado pelo Conselho de Campus e Conselho Superior do IFRS. O gestor afirma ainda que a partir de 2017 passou a emitir um



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

memorando da Direção Geral, informando os valores às respectivas coordenações, devido aos questionamentos desta auditoria.

Estando as informações constando no plano de ação de 2016, mesmo não tendo comunicação formal do valor total de recursos destinados às bolsas de ensino, entendo que sendo o Plano de Ação um documento formal do Câmpus e aprovado no Conselho de Campus e Conselho Superior do IFRS e tendo o gestor se comprometido à emitir um memorando da Direção Geral, informando os valores às respectivas coordenações em 2017, não cabe recomendação, apenas salienta-se a necessidade da realização de comunicação formal do Diretor de Administração sobre o valor total de recursos destinados às bolsas de ensino, como forma de garantir maior controle interno.

Constatação 2

Não localizei manifestação da comissão ou aprovação do coordenador de ensino dos projetos.

Causa

Falta de manifestação da comissão ou aprovação do coordenador de ensino dos projetos.

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“No Anexo II consta a publicação dos projetos classificados, com data de 28 de abril de 2016 e assinados pela Direção de Ensino, responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Ensino. Após, em 03 de maio de 2016, foi publicado o resultado final com o número de bolsas contempladas em cada projeto. Os resultados podem ser acessados no link: <http://www.restinga.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=11&sub=1790> (Edital PROEN/IFRS nº 002/2016).”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

O gestor afirma que a lista dos projetos classificados foi devidamente assinada pela Direção de Ensino, com publicação do resultado final.

Analisando os documentos anexados pela gestão que comprovam a publicação dos projetos classificados e o resultado final entendo que não cabe emitir recomendação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Constatação 3

Em análise constatee que os projetos Contadores de histórias do Câmpus Restinga; Desenvolvimento de experimentos de química; Dialogando com os saber da Restinga: a inscrição da cosmologia popular no IFRS; Educação em diabetes; possuíam apenas coordenador e bolsistas, não tem a participação de colaboradores conforme IN 03/2015 art. 2º.

No projeto Dialogando com os saberes da Restinga: a inscrição da cosmologia popular no IFRS, o bolsista apontado pela coordenadora no cadastro do projeto é diferente do bolsista selecionado e atuante.

Causa

Falta de participação de colaboradores nos projetos.

Diferença entre bolsista do cadastro e bolsista selecionado e atuante.

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“Quanto aos colaboradores, conforme a IN 03/2015, o artigo 2º possui a seguinte redação: “Cada projeto de Ensino disporá dos seguintes participantes:

I – Um coordenador: a cargo de um único professor ou técnico-administrativo;

II – Colaboradores: professores, técnico-administrativos, estudantes e/ou participantes externos, se houver;

III – Participantes: comunidade interna com envolvimento obrigatório de estudantes”. A redação da IN torna-se dúbia em relação ao “se houver”, uma vez que pode se referir à estudantes e/ou participantes externos (o que já estaria contemplada pelo inciso III, cuja participação de estudantes é obrigatória), ou, se refere-se a professores e técnico-administrativos (que também já está contemplado, pois um deles é o coordenador do projeto).

Quanto à diferença de bolsista, informo que foram selecionados dois bolsistas: a S. L. R. e O. A. S. G. A., que, segundo constam nos controles de pagamentos (pasta no drive compartilhada com a auditoria), foram pagos até o final do projeto.”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Os bolsistas contemplados são diferentes do indicado pela coordenadora no cadastro do projeto, contudo uma vez que está tudo correto com a seleção e pagamento dos dois bolsistas atuantes entendo que se tratou de um erro por parte da coordenadora no momento do preenchimento do cadastro do projeto, e , assim entendo que não cabe recomendação desta parte da constatação. Mas saliento a necessidade de orientação e controle para o correto preenchimento dos documentos que formam os projetos.

Em relação a primeira parte da constatação, uma vez que o gestor não apresentou os colaboradores dos projetos relacionados pela auditoria, entendo como confirmada a constatação feita no sentido do não atendimento da IN 03/2015 art. 2º. E passo a recomendação.

Recomendação:

Recomendo ao gestor para que atente ao cumprimento da IN 03/2015 art. 2º, no sentido de fazer constar nos projetos de ensino a participação de colaboradores.

Constatação 4

Não localizei os formulários de controle de frequência dos discentes em nenhum dos projetos.

Causa

Falta dos formulários de controle de frequência dos discentes.

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“Foi entregue a pasta com os controles de frequência para a auditora interna na primeira quinzena de dezembro de 2017.”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

Em análise a pasta com os controles de frequência entregues à auditoria constatei que em praticamente todos os casos as declarações do controle de Frequência foram entregues corretamente, a exceção dos casos dos alunos V.S. de V. e B.P.M. da S. nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro; e os alunos E.V.F.L., E.P.da L. e D.A.C. no mês de dezembro que falta as declarações de frequência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Considerando que a maioria dos bolsistas teve a declaração de controle de frequência entregue corretamente todos os meses, entendo por não emitir recomendação. Contudo, saliento a necessidade de maior controle do gestor no sentido de garantir a entrega dos controles de frequência de todos os bolsistas durante todo o período de vigência das bolsas; como forma de garantir maior controle interno.

Constatação 5

Não localizei relatório parcial e nem final em nenhum dos projetos.

Causa

Falta dos relatórios parciais e finais dos projetos.

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“Existe um relatório final de projeto “Desenvolvimento de experimentos de Química”. Os demais foram enviados, via e-mail, para a coordenadora de Ensino, afastada por licença gestante. Os relatórios, possivelmente, estão em seu e-mail institucional, portanto, não temos acesso.

Quanto aos relatórios parciais, o edital de concessão de bolsas (Edital PROEN/IFRS nº 002/2016, art. 9º, disponível em [http://ww1.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20163515371328edital de bolsas de ensino_2016.pdf](http://ww1.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20163515371328edital_de_bolsas_de_ensino_2016.pdf)) prevê apenas relatório final e não parcial.”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

O gestor afirma que possui apenas o relatório final de um dos projetos, e que os demais foram enviados por e-mail para a coordenadora de ensino que se encontra afastada por licença gestante, e sendo assim, afirma não possuir acesso aos mesmos.

Entendo a posição do gestor, contudo, saliento a necessidade de maior controle interno do setor no sentido de garantir que documentos importantes relacionados ao setor não fiquem armazenados somente no e-mail institucional de um servidor, possibilitando aos demais integrantes do setor acesso aos mesmos. Assim, segue recomendação.

Recomendação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Recomendo ao gestor adoção de medidas que garantam o adequado arquivamento e disponibilização dos relatórios parcial e final dos projetos de ensino, como forma de garantir maior controle interno.

Constatação 6

Não localizei comprovantes de participação em evento da área de ensino com apresentação de trabalhos e seus resultados em nenhum dos projetos.

Causa

Falta de comprovante de participação em eventos da área de ensino em apresentação de trabalhos e resultados.

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

Todos os projetos foram apresentados, ao menos, na mostra científica do campus, disponível em https://mostra.restinga.ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2016/08/Trabalhos_Aprovados.pdf e em anexo a esse memorando.”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

O gestor afirma que todos os projetos foram apresentados ao menos na mostra científica, contudo, analisando o documento anexado de organização da mostra constatei que os projetos Clube de eletrônica; curso de pré-cálculos 2016; Saber digital não estão relacionados. Contudo o gestor apresentou os comprovantes de participação desses projetos em outros eventos.

Assim, entendo que não cabe recomendação.

Constatação 7

Quanto a CAGE, não localizei avaliação ou classificação em qualquer dos projetos.

Da mesma forma que não localizei os relatórios parciais ou finais dos bolsistas e os relatórios finais dos projetos; e por consequência, não localizei suas avaliações.

Causa

Falta de avaliação ou classificação do CAGE nos projetos de ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“Foram submetidos menor número de projetos do que a disponibilidade orçamentária para o edital, portanto, todos os projetos poderiam ser contemplados com bolsas. A avaliação das propostas está salva no drive e envio a versão em PDF (assim como foi compartilhada a pasta com a auditoria interna).”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

O gestor afirma a avaliação das propostas esta salva no drive e compartilhada com a auditoria. Contudo, não localizei manifestação formal assinada pela CAGE avaliando os projetos. E da mesma forma, não localizei avaliação dos relatórios finais e parciais dos bolsistas e dos projetos. Assim, segue recomendação.

Recomendação:

Recomendo ao gestor que atente para que todos os projetos de ensino sejam devidamente avaliados pela CAGE, bem como os relatórios parciais e finais dos bolsistas e dos projetos; como forma de garantir maior controle interno.

Constatação 8

Em análise constatei que em todos os projetos faltou a apresentação do anexo III do edital – critério para avaliação das propostas.

Causa

Falta de critério para avaliação das propostas.

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“De acordo com o edital (item 5.2), o anexo III não é exigido para a submissão, mas sim, para o conhecimento dos elaboradores de propostas. Apenas a CAGE faz uso do mesmo para a avaliação, conforme anexo já descrito no item anterior.”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

O gestor afirma que o anexo III do edital não é exigido para a submissão mas só para o conhecimento dos elaboradores das propostas e para a avaliação do CAGE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Entendo a posição do gestor, contudo, não localizei os critérios de avaliação da proposta em local nenhum nos projetos que avaliei, assim passo a recomendação.

Recomendação:

Recomendo ao gestor que atente para que as exigências do anexo III do edital – critério para avaliação das propostas constem entre a documentação dos projetos de ensino, como forma de garantir o controle interno.

Constatação 9

Em nenhum dos projetos localizei a documentação referente a matrícula e frequência dos bolsistas.

Causa

Falta de documentação de matrícula e frequência dos bolsistas.

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“Quanto às matrículas, por serem projetos de ensino, o setor tem total controle sobre os estudantes que estão matriculados. Entretanto, para fins de comprovação, estarão anexados os comprovantes de matrícula dos estudantes.

Quanto à frequência, a resolução do CONSUP 022/2015 traz em seu texto o termo “frequentando um curso técnico de nível médio ou superior”. Logo, o edital se refere à frequência nas horas destinadas à realização das bolsas. Para o edital de 2018, a CAGE já assumiu que estudante com baixa frequência poderá perder o direito de realização da bolsa, visto que a atividade primária institucional são as letivas, portanto, a frequência da matrícula é um item que deverá ser levado em conta no acompanhamento das atividades.”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

O gestor anexou as matrículas dos bolsistas, contudo, para aqueles estudantes de nível superior foi apresentada somente a matrícula do primeiro semestre e eles seguiram com as bolsas no segundo semestre. O gestor afirma que o setor tem total controle dos alunos que estão matriculados. Entendo a posição do gestor, contudo chamo a atenção para a necessidade de anexar os documentos de matrícula a documentação dos projetos a fim de formalizar e garantir maior controle interno.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Quanto ao comprovante de frequência dos bolsistas nos cursos de origem, o gestor não anexou os mesmos, assim, passo a recomendação.

Recomendação:

Recomendo ao gestor que atente para que os documentos exigidos para os projetos de ensino estejam devidamente anexados aos mesmos, fazendo constar os comprovantes de matrícula dos bolsistas, que sendo de nível superior deve ser renovado após a matrícula do segundo semestre, e o comprovante de frequência dos bolsistas, como forma de garantir maior controle interno.

Constatação 10

No caso dos bolsistas que seguem relacionados não localizei currículo na Plataforma Lattes: R. G. D., E. P. da L., D. A. C., J. L. dos S., B. P. M. da S.

Causa

Falta de currículo na Plataforma Lattes.

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“Na resolução CONSUP 022/2015, essa tarefa é atribuição do bolsista. E. P. da L. – Não possui currículo cadastrado, realmente. Foi solicitado a mesma que o fizesse, entretanto, sem sucesso.

Quanto aos demais, possuem currículos:

R. G. D. – link: <http://lattes.cnpq.br/7538439094601645>

D. A. C. – link: <http://lattes.cnpq.br/9145036944592689>

J. L. dos S. – link: <http://lattes.cnpq.br/2157087581710017>

B. P. M. da S. - link: <http://lattes.cnpq.br/1429131790229369>”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

O gestor afirma que essa tarefa é atribuição dos bolsistas, e que a bolsista E. P. da L. apesar de solicitado não fez o cadastro do seu currículo. E que os demais possuem o cadastro atualizado.

Entendo a posição do gestor, contudo, visando maior controle interno, passo a recomendação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Recomendação:

Recomendo ao gestor que atente para a exigência de que os bolsistas possuam currículo atualizado na Plataforma Lattes, como forma de garantir maior controle interno.

Constatação 11

Em nenhum dos processos localizei relatório parcial e nem final dos bolsistas.

Causa

Falta de relatório parcial e final dos bolsistas.

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“Quanto ao relatórios, peço mais prazo para localizá-los, em função da licença gestante da coordenadora de ensino, que ocorreu de forma antecipada por risco.”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

O gestor solicitou mais prazo para localizar os relatórios pois não tem acesso aos mesmos que estão com a coordenadora afastada em função de licença gestante.

Entendo a posição do gestor, contudo, visando maior controle interno, passo a recomendação.

Recomendação:

Recomendo ao gestor adoção de medidas que garantam o adequado arquivamento e disponibilização dos relatórios parcial e final dos projetos de ensino dos bolsistas, como forma de garantir maior controle interno.

Constatação 12

Em análise ao site portal da transparência constatee que a bolsista N. R. S. recebeu dois pagamentos com código de bolsa no mês de dezembro uma foi a bolsa de R\$200,00 e a outra no valor de R\$ 540,00.

Causa

Problemas com o pagamento dos bolsistas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“Os estudantes podem receber outros tipos de auxílios financeiros, além das bolsas de extensão, pesquisa e ensino. Os principais são auxílios para participação em eventos, realização de viagens/visitas técnicas e auxílio estudantil (assistência estudantil). Ao consultar o Portal da Transparência é importante observar a origem de recursos para o pagamento, ou seja, o empenho de onde saiu o pagamento, como mostram as figuras abaixo.

Detalhamento do documento: 2016OB801093

DADOS BÁSICOS									
Fase:	Pagamento								
Documento:	2016OB801093	Tipo de Documento:	Ordem Bancária (OB)						
Data:	01/12/2016	Tipo de OB:	OBC/OBB PARA TERCEIROS EM OUTROS BANCOS						
Órgão Superior:	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO								
Órgão / Entidade Vinculada:	26419 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS								
Unidade Gestora Emitente:	158326 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA								
Gestão:	26419 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS								
Favorecido:	***.353.650-**- NICOLLE RABELO SOARES								
Valor:	R\$ 200,00								
DADOS DETALHADOS									
Observação do Documento:	PAGAMENTO BOLSA ENSINO NOV/16 EDITAL 018/2016 PROCESSO 23369.000254.2016-20								
Processo Nº:									
Categoria de Despesa:	3 - Despesas Correntes			Grupo de Despesa:	3 - Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplic. Diretas (Gastos Diretos do Governo Federal)								
Elemento de Despesa:	18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES								
Detalhamento do Documento									
Empenho	Subitem da Despesa	Cancelamento / Estorno	Convênio / Outros	Valor (R\$)					
Não há detalhamento para este documento.									
DOCUMENTOS RELACIONADOS									
Data	Fase	Documento	Espécie	Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Elemento de Despesa	Favorecido	Valor (R\$)
06/06/2016	Empenho	2016NE000025	Original	MINISTERIO DA EDUCACAO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO RS	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO	39.900,00

Figura 01: Pagamento das Bolsas de Ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DADOS BÁSICOS										
Fase:	Pagamento									
Documento:	2016OB801174	Tipo de Documento:	Ordem Bancária (OB)							
Data:	02/12/2016	Tipo de OB:	OBC/OBB PARA TERCEIROS EM OUTROS BANCOS							
Órgão Superior:	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO									
Órgão / Entidade Vinculada:	26419 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS									
Unidade Gestora Emitente:	158326 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA									
Gestão:	26419 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS									
Favorecido:	***.353.650-**- NICOLLE RABELO SOARES									
Valor:	R\$ 540,00									
DADOS DETALHADOS										
Observação do Documento:	PAGAMENTO AUXILIO EVENTOS DISCENTE NICOLLE RABELO SOARES CONFERE PROCESSO 23369.000295.2016-16									
Processo Nº:	23369000295201616									
Categoria de Despesa:	3 - Despesas Correntes	Grupo de Despesa:	3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplic. Diretas (Gastos Diretos do Governo Federal)									
Elemento de Despesa:	18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES									
Detalhamento do Documento										
Empenho	Subitem da Despesa	Cancelamento / Estorno	Convênio / Outros	Valor (R\$)						
Não há detalhamento para este documento.										
DOCUMENTOS RELACIONADOS										
Data	Fase	Documento	Espécie	Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Elemento de Despesa	Favorecido	Valor (R\$)	
11/07/2016	Empenho	2016NE000031	Original	MINISTERIO DA EDUCACAO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA	9.360,00	

Figura 02: Pagamento da Apresentação de Trabalho Científico.

Observe que o pagamento das bolsas é correspondente ao empenho 2016NE000025, enquanto o pagamento de R\$ 540,00 refere-se ao empenho nº 2016NE000031, destinado ao Programa de Auxílio a Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos..”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

O gestor demonstrou que o pagamento dos R\$ 540,00 se refere à Programa de Auxílio a Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e não à bolsa. Dessa forma, entendo que não cabe recomendação.

Constatação 13

Constatei que em nenhum dos projetos foi entregue a Declaração de assiduidade dos bolsistas.

Causa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Falta de declaração de assiduidade dos bolsistas.

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“Pasta com as assiduidades entregue à auditora na primeira quinzena de dezembro.”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

O gestor apresentou a auditoria a pasta com as declarações de assiduidade dos bolsistas.

Assim, após a apresentação dos referidos documentos, entendo por não emitir recomendação.

Constatação 14

Em análise ao site portal da transparência, constatei que em todos os projetos no mês de dezembro as bolsas foram pagas duas vezes um pagamento no dia 01 de dezembro e o segundo pagamento no dia 12 de dezembro.

Causa

Dúvidas quanto ao pagamento das bolsas no mês de dezembro.

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“O item 2.3 do edital prevê duração máxima das bolsas de 8 meses, iniciando-se em maio, portanto, findando em dezembro. Para que todos os recursos fossem executados em 2016, antecipou-se os pagamentos das bolsas daquele mês, visto que as atividades concentram-se na elaboração dos relatórios finais. Em análise ao acompanhamento da entrega de relatórios, observa-se que, ao prazo do preenchimento da planilha, a maioria já havia sido entregue, entretanto, poucos entregaram fora do prazo. Salienta-se que os arquivos digitais desses relatórios estão de posse da servidora T. A., em afastamento por licença gestante..”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O gestor afirma que para que todos os recursos fossem executados em 2016 antecipou-se o pagamento das bolsas no mês de dezembro, o que justificou os dois pagamentos em dezembro. Dessa forma entendo que, após o esclarecimento da gestão, não cabe recomendação.

Constatação 15

Em análise ao projeto Curso de Pré-cálculo 2016 constatei uma confusão quanto aos valores, o valor liberado foi R\$ 3.200,00 e na requisição o valor calculado para pagamento dos bolsistas era de R\$ 2.800,00.

O mesmo foi constatado no projeto Educação em diabetes onde o valor liberado foi de R\$ 3.200,00 e o solicitado para pagamento de bolsista foi de R\$ 2.800,00 e mais o valor de R\$ 175,00 para gastos com material de consumo.

Causa

Dúvidas quanto ao pagamento das bolsas no mês de dezembro.

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“No plano de trabalho do aluno bolsista do projeto Curso de Pré-Cálculo, consta, no cronograma, 8 meses de bolsas, sendo o regime de trabalho de 16h semanais, perfazendo uma bolsa de R\$ 400,00 mensais. Logo, o valor correto é R\$ 3.200,00.

No plano de trabalho do aluno bolsista do projeto Educação em Diabetes, consta, no cronograma, 8 meses de bolsas, sendo o regime de trabalho de 8h semanais. Foram solicitados 2 bolsistas. O total correto da solicitação deveria ser R\$ 3.200,00. O valor de R\$ 175,00 para gastos com material de consumo não pode ser contemplado pois os recursos para o edital de bolsas de ensino é apenas para esse fim. Não há previsão de recursos de custeio de materiais, ao contrário das bolsas de pesquisa e de extensão.”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

O gestor afirma que os valores pagos foram para o projeto Curso de Pré-Cálculo -R\$ 3.200,00; e para o projeto Educação em Diabetes -R\$ 3.200,00. E que os projetos de ensino não possuem verbas destinadas à custeio de materiais.

Após a explicação do gestor, entendo que não cabe recomendação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Constatação 16

Em análise dos documentos do projeto Desenvolvimento de experimentos químicos constatei que a bolsista atuante é a primeira suplente e não tem documento de desistência da bolsista selecionada.

O mesmo ocorreu no projeto Educação em Diabetes onde o terceiro suplente é o atuante sem a desistência formal dos anteriores.

Causa

Dúvidas quanto aos bolsistas selecionados.

Manifestação do Gestor

Em janeiro de 2018:

“No projeto Desenvolvimento de Experimentos de Química, a primeira selecionada foi a estudante M. C. G., que também foi selecionada no projeto Criação do Portal do *Campus* Restinga. A estudante formalizou a bolsa naquele projeto, o que a impede de acumular bolsa do mesmo tipo, conforme a Resolução CONSUP 22/2015.

O mesmo ocorreu com o projeto Educação em Diabetes, onde o estudante M. A. R. de M. F. foi selecionado para o projeto Organização da VI Mostra Científica do Campus Restinga e os suplentes M. C. G. e D. A. C. foram contemplados com bolsas. A estudante M. já foi descrita e o estudante D. foi contemplado com bolsa no projeto Laboratório de Ensinagens. Pelo mesmo motivo anterior, não puderam acumular as bolsas.”

Análise da Auditoria Interna

Em janeiro de 2018:

O gestor afirma que os bolsistas selecionados para os projetos apontados não puderam assumir nos mesmos pois já estavam selecionados para outros projetos e não poderiam acumular as bolsas.

Entendo a posição do gestor, e diante dos esclarecimentos, entendo que não cabe recomendação. Contudo, saliento a necessidade de o setor formalizar as desistências dos bolsistas selecionadas para justificara a suplência, como forma de garantir maior controle interno.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCLUSÃO

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, o setor analisado junto ao Câmpus Restinga atende aos princípios constitucionais e demais dispositivos legais. A fim de melhorar os controles internos as constatações que mereceram recomendação por esta auditoria interna devem ser analisadas por parte da gestão administrativa da entidade.

A adoção das recomendações contidas neste Relatório de Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa do Campus Restinga, uma vez que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico e não possui natureza vinculante. Ainda, o atendimento das recomendações refletirá no comprometimento da gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.

Destacamos que as recomendações emitidas neste relatório serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna. No entanto isso não impede que o gestor venha a se manifestar a cerca deste relatório anteriormente ao acompanhamento da Auditoria Interna.

Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2018.

Matilde Cristiane Flores Carlotto
Auditor Interno

Recebido em ____/____/2018.
